



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

23 de dezembro de 2025

Vitória do Xingu Pará, Ano IX 769

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
VITÓRIA DO XINGU**

**MARCIO VIANA ROCHA**  
Prefeito

**ROGÉRIO SOARES PEREIRA**  
Vice-Prefeito

**BENEDITO WILSON DIAS CASTRO**  
Presidente da Câmara Municipal

**SUELLEN RAFAELA DE MELO**  
Procuradora Geral do Município

## ACESSO À INFORMAÇÃO

É um dos veículos de comunicação que a imprensa municipal tem para tornar público todo e qualquer assunto de âmbito municipal. D.O.M é formado por: Leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias, contratos, editais, extratos, avisos, ineditoriais e outros atos normativos de interesse geral. Atos de interesse dos servidores da Administração Pública Municipal.

É disponibilizado para acesso na internet no site da Prefeitura de Vitória do Xingu ([www.vitoriadoxingu.pa.gov.br](http://www.vitoriadoxingu.pa.gov.br)). Todos os assuntos de valor oficial do município você acompanha nas páginas do DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, publicado nos jornais de grande circulação, mural da prefeitura e na edição digital.

## SECRETARIADO

**DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**GRIMÁRIO REIS NETO**  
Secretário Municipal de Educação

**SAMUEL SILVA PORTILHO DE MELO**  
Secretário Municipal de Saúde

**CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN**  
Secretária Municipal da Gestão do Meio Ambiente

**ALAN AUGUSTO ALMEIDA DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Orçamento, Tributação e Finanças

**EVANDRO JOSÉ ALVAREZ DA SILVA NETO**  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**DIEGO FERNANDES ROCHA DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

**WILLIAN ALVES RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Agricultura, Pesca  
e Abastecimento

**DILCILENE RABELO ALMEIDA TAVARES**  
Secretária Municipal do Trabalho e Seguridade Social

**FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA DUARTE JUNIOR**  
Secretário Municipal de Turismo

**ANTONIO MARCOS DA SILVA GAMA**  
Secretário Municipal de Cultura

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

### NESTA EDIÇÃO:

EXTRATO ..... PÁG 02/04  
DECRETO Nº 3.280/2025 ..... PÁG 03/04  
DECRETO Nº 3.281/2025 ..... PÁG 04/04

Av. Manoel Félix de Farias s/n - Centro  
CEP: 68.383-000 Vitória do Xingu-PA  
Fone: (93) 99196 - 5523 / 99188-9849  
CNPJ: 34.887.935/0001-53  
E-mail: [gab.prefeito@vitoriadoxingu.pa.gov.br](mailto:gab.prefeito@vitoriadoxingu.pa.gov.br)

**DIÁRIO OFICIAL**  
DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU  
Órgão oficial do Poder Executivo do Município  
Criado pela Lei nº 207/2013, de 14.03.2013



VISITE NOSSO SITE



PREFEITURA DE  
**VITÓRIA DO  
XINGU**  
POR UMA NOVA VITÓRIA

site: [vitoriadoxingu.pa.gov.br](http://vitoriadoxingu.pa.gov.br)

rede social: @pmvtx | prefeitura\_vx



**NESTA EDIÇÃO: EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250717 – DISPENSA Nº 7.2025-030-FMS - PARTES: CONTRATANTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO XINGU – CNPJ: 11.190.812/0001-63; CONTRATADO: BIS COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ: 59.542.653/0001-45, valor global de R\$: 59.760,00; FONTE DE RECURSOS: 2.045 – 4.4.90.52.00; VIGÊNCIA: 08/12/2025 e encerrando em 08/12/2026; OBJETO: Aquisição de cama hospitalar; Vitória do Xingu/PA, 08/12/2025 – Samuel Silva Portilho de Melo – Secretário Municipal de Saúde.





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.280/2025, de 23 de dezembro de 2025**

**Dispõe sobre Ponto Facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal de Vitória do Xingu, e dá outras providências;**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**, Estado do Pará, Marcio Viana Rocha, no uso de suas atribuições legais que a Lei Orgânica do Município lhe confere,

**CONSIDERANDO** as festividades de final de ano, notadamente o Natal e o Ano-Novo;

**CONSIDERANDO** a conveniência administrativa e a necessidade de racionalização do funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituído **Ponto facultativo** no âmbito da Administração Pública do Município de Vitória do Xingu/PA, nos seguintes dias:

- I – 24 de dezembro de 2025 (quarta-feira);
- II – 26 de dezembro de 2025 (sexta-feira);
- III – 31 de dezembro de 2025 (quarta-feira);
- IV – 02 de janeiro de 2026 (sexta-feira).

**Art. 2º.** O disposto neste Decreto **não se aplica aos serviços públicos essenciais**, que, por sua natureza, não possam sofrer descontinuidade, os quais deverão funcionar normalmente, mediante organização de escala própria definida pelos respectivos gestores, notadamente:

- I – as atividades de saúde em regime de plantão;
- II – a função de Guarda Patrimonial, que deverá cumprir expediente normal;
- III – demais serviços que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.

**Parágrafo Único.** Caberá aos Secretários Municipais assegurar o cumprimento deste Decreto, bem como a manutenção dos serviços essenciais sob sua responsabilidade.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de dezembro de 2025.

**MARCIO VIANA ROCHA**  
Prefeito Municipal





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.281/2025, de 23 de dezembro de 2025**

**Dispõe sobre a regulamentação do valor da Unidade Fiscal do Município (UFM) para o exercício de 2026, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, ESTADO DO PARÁ**, Marcio Viana Rocha, no uso das suas atribuições, e com fundamento no artigo 512 da Lei Complementar Municipal nº 225, de 12 de dezembro de 2013 (Código Tributário Municipal de Vitória do Xingu).

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica adotado o Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), como índice de atualização monetária dos tributos e créditos tributários e não tributários do Município de Vitória do Xingu.

**Art. 2º** O valor da Unidade Fiscal do Município (UFM) para o exercício fiscal de 2026 será de **R\$ 17,86 (dezessete reais e oitenta e seis centavos)**, tomando-se como base a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) entre os meses de dezembro de 2024 e novembro de 2025, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

**Art. 3º** O cálculo da nova Unidade Fiscal do Município (UFM) observeu os seguintes critérios:

- I- UFM em vigor em 2025: R\$ 17,10 (dezessete reais e dez centavos);
- II- Índice de Variação do IPCA acumulado (12/2024 a 11/2025): 1,04461840;
- III- Cálculo da UFM 2026: UFM em vigor x Índice de Variação do IPCA do período = Valor da UFM 2026.

|                                                               |
|---------------------------------------------------------------|
| <b>UFM 2026 = R\$ 17,10 x 1,04461840</b>                      |
| <b>R\$ 17,86 (dezessete reais e oitenta e seis centavos).</b> |

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, aos 23 dias do mês de dezembro de 2025.

**MARCIO VIANA ROCHA**  
Prefeito Municipal

